



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Constitui o presente objeto a contratação de empresa para reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro com a colocação de pastilhas cerâmicas na cor azul cobalto, em uma área de 140 m², lavagem e remoção da pintura existente e possíveis detritos orgânicos na fachada da Escola, nivelamento do piso, pintura interna, abertura de vão e instalação de porta no Salão de Eventos da Instituição

1.2 Ainda, o objeto compreende o fornecimento de mão de obra e material, na modalidade de empreitada global.

1.3 Os serviços a serem executados estão especificados no Memorial Descritivo e planilha do Orçamento de Material e Mão de Obra.

2. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

2.1 Conforme Orçamento de Material e Mão de Obra.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO.

3.1. Empreitada Por Preço Global.

3.2. Adjudicação do Objeto: Global.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO.

4.1. Nas instalações da escola, no endereço informado no item "1".

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

5.2. Projeto/Atividade: 1.043 – Manutenção Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar a documentação prevista no Edital desta Licitação.

7. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1. O prazo de execução do objeto será de 105 (cento e cinco dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de apostilamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Início da Vigência Contratual	Na data de assinatura.
Início dos Serviços	Até 15 dias após a assinatura do contrato
Execução dos Serviços	2 meses (60 dias)
Termo Provisório de Entrega	Até 15 dias após comunicação de conclusão da obra.
Termo Definitivo de Entrega	Até 15 dias após o termo provisório de entrega da obra
Prazo Total para o Contrato:	105 dias

7.2. A prorrogação dependerá das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Secretaria Municipal de Educação.

10. PAGAMENTO.

10.1. **Unidade Responsável pelo Pagamento:** Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atestado de execução de medição da obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O pagamento será realizado até o 10º dia após a apresentação da Nota Fiscal e Atestado da execução.

Barra do Quaraí, 28 de setembro de 2023.



CLAUDIO COVOLO
Engº Civil
CREA-RS 008.610



LEILA FERRARI KROHN
Secretária Municipal de Educação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os profissionais colocados a disposição pela contratada, para a execução da obra, deverão cumprir as normas e técnicas para esse tipo de serviço, tais como: - cumprimento das normas de segurança - comportamento profissional – acesso a áreas restritas somente com autorização – utilização de forma adequada dos equipamentos na execução do serviço.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A EXECUÇÃO DA OBRA - A contratação compreende, os serviços e materiais especificados no objeto da contratação, sendo que a medição se dará por intermédio de controle interno da fiscalização do contrato. Tal documento dará suporte para a elaboração da Nota Fiscal de Serviços.

Barra do Quaraí, 28 de setembro de 2023.

LEILA FERRARI KROHN

Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO COVOLO

Engº Civil

CREA-RS 008.610